

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIII

FLORIANÓPOLIS, 15 DE MAIO DE 2014

NÚMERO 6.692

## MESA

Romildo Titon  
**PRESIDENTE**

Joares Ponticelli  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Nilson Gonçalves  
**2º SECRETÁRIO**

Manoel Mota  
**3º SECRETÁRIO**

Jailson Lima  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Aldo Schneider

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA**  
Líder: Valmir Comin

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Moacir Sopelsa

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Darci de Matos

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Neodi Saretta

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Dóia Guglielmi

**DEMOCRATAS**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: Angela Albino

**PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**  
Líder:

**PARTIDO SOCIALISMO E  
LIBERDADE**  
Líder: Sargento Amauri Soares

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Marcos Vieira - Presidente  
Silvio Dreveck - Vice-Presidente  
Neodi Saretta  
Ana Paula Lima  
José Nei A. Ascarí  
Narcizo Parisotto  
Jean Kuhlmann  
Aldo Schneider  
Mauro de Nadal

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Carlos Chiodini - Presidente  
Eni Voltolini  
Volnei Morastoni  
Gelson Merisio  
Valdir Cobalchini  
Marcos Vieira  
Sargento Amauri Soares

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Dirceu Dresch - Presidente  
Dóia Guglielmi - Vice-Presidente  
Maurício Eskudlark  
Edison Andrino  
Moacir Sopelsa  
Eni Voltolini  
Sargento Amauri Soares

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Mauro de Nadal - Presidente  
Silvio Dreveck - Vice-Presidente  
Serafim Venzon  
Darci de Matos  
Dirceu Dresch  
Valdir Cobalchini  
Angela Albino

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascarí - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Altair Guidi  
Luciane Carminatti  
Dirce Heiderscheidt  
Ada Faraco De Luca  
Serafim Venzon

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Dado Cherem - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Silvio Dreveck  
Aldo Schneider  
Edison Andrino  
Maurício Eskudlark  
Angela Albino

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Angela Albino  
Dirceu Dresch  
Luciane Carminatti  
Valmir Comin  
Valdir Cobalchini  
Antonio Aguiar

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Carlos Chiodini - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Dóia Guglielmi  
Narcizo Parisotto  
Dirceu Dresch  
José Nei A. Ascarí  
Moacir Sopelsa

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente  
Dirceu Dresch - Vice-Presidente  
Angela Albino  
Gelson Merisio  
Carlos Chiodini  
Moacir Sopelsa  
Dado Cherem

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ana Paula Lima - Presidente  
Altair Guidi - Vice-Presidente  
Ciro Roza  
Ada Faraco De Luca  
Edison Andrino  
Gilmar Knaesel  
Valmir Comin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dóia Guglielmi - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Ciro Roza  
Darci de Matos  
Valmir Comin  
Luciane Carminatti  
Volnei Morastoni  
Antonio Aguiar  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luciane Carminatti - Presidente  
Angela Albino - Vice-Presidente  
Ciro Roza  
Dirce Heiderscheidt  
Antonio Aguiar  
Gilmar Knaesel  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente  
Carlos Chiodini - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Sargento Amauri Soares  
Ana Paula Lima  
Eni Voltolini  
Valdir Cobalchini

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Silvio Dreveck  
Ismael dos Santos  
Sargento Amauri Soares  
Carlos Chiodini  
Dado Cherem

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente  
Darci de Matos  
Eni Voltolini  
Volnei Morastoni  
Edison Andrino  
Ada Faraco De Luca  
Gilmar Knaesel

### COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Sargento Amauri Soares  
Ciro Roza  
Mauro de Nadal  
Serafim Venzon

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jean Kuhlmann - Presidente  
Aldo Schneider - Vice-Presidente  
Silvio Dreveck  
Altair Guidi  
Mauro de Nadal  
Gilmar Knaesel  
Volnei Morastoni

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Ana Paula Lima  
Dirce Heiderscheidt  
Carlos Chiodini  
Altair Guidi  
Valmir Comin

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Dirce Heiderscheidt - Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Ada Faraco De Luca  
Dado Cherem  
Eni Voltolini  
Ana Paula Lima

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Rita de Cassia Costa</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Francisco Carlos Fernandes Pacheco</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa .....2 Ato da Mesa DL .....2</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Ata de Comissão Permanente..... .....3 Ofícios .....3 Portarias .....5 Projetos de Lei .....8 Projeto de Lei Complementar ..... .....12 Redações Finais .....12</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 279, de 15 de maio de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0839/2014,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004,*

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JANIO MENDONCA**, matrícula nº 1258, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 80% (oitenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, mantendo os demais percentuais adquiridos anteriormente, totalizando 100% (cem por cento), com base no Art. 26 da Res. nº 009/2013;

b) 30% (trinta por cento) do valor equivalente a FC-3 como gratificação de exercício, com base no Art. 20 da Res. 009/2013;

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 11 de abril de 2014.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente em exercício

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 280, de 15 de maio de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0927/2014,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005,*

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **MARILIA MACHADO**, matrícula nº. 451, no cargo de Técnico Legislativo/habilitação Nível Médio/Técnico Legislativo, código PL/TEL-49, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de junho de 2014.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente em exercício

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA DL

#### ATO DA MESA Nº 022-DL, de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Valdir Cobalchini para ausentar-se do País, no período de 13 a 18 de maio do corrente ano, a fim de participar da Missão de Cooperação entre o Governo Italiano e o Governo de Santa Catarina.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 13 de maio de 2014.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente, e.e.

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

Deputado Jailson Lima - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia sete de maio de dois mil e quatorze, sob a Presidência do **Deputado Gilmar Knaesel**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antônio Aguiar, Angela Albino, Darci de Matos, Luciane Carminatti, Marcos Vieira, Valdir Cobalchini e Valmir Comin. O Deputado Dirceu Dresch, justificou sua ausência através de ofício. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 9ª reunião, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente deu conhecimento a todos, das presenças do Secretário de Estado da Fazenda, Antônio Marcos Gavazzoni e do Diretor de Contabilidade Geral, Adriano de Souza Pereira, que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, apresentarão os relatórios de gestão fiscal, referentes ao segundo e terceiro quadrimestre de 2013. O Presidente também deu conhecimento da presença do Secretário da Casa Civil, Nelson Serpa, que em conjunto com os técnicos do BRDE, apresentarão relatórios referentes as obras e ações municipais indicadas pelos Deputados, com recursos oriundos do Fundo de Apoio aos Municípios FUNDAM, conforme requerimento da Deputada Angela Albino, aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão de Finanças e Tributação. Inicialmente, foram apresentados os relatórios de gestão fiscal do segundo e terceiro quadrimestres pelos técnicos da Secretaria da Fazenda e posteriormente os relatórios de obras e ações com recursos do FUNDAM, pelos técnicos da Casa Civil, BRDE e Secretaria da Fazenda. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira, Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, sete de maio de dois mil e quatorze.

**Deputado GILMAR KNAESEL**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\* X X X \*\*\*

## OFÍCIOS

### OFÍCIO Nº 127/14

Ofício nº 20/2014 São José do Cerrito, 05 de maio de 2014. Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São José do Cerrito, referente ao exercício de 2013.

Luciane Perdoná Marian  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 128/14

Ofício nº 057/2014 Santo Amaro da Imperatriz, 05 de maio de 2014. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Santo Amaro da Imperatriz, referente ao exercício de 2013.

Rita de Cássia Muller Rosa  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 129/14

Ofício nº 020/2014 Irani, 06 de maio de 2014. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani (APAE), referente ao exercício de 2013.

Elza Maria Deola  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 130/14

Ofício nº 020/2014 Campos Novos, 06 de maio de 2014. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Camponovense de Apoio a Deficientes Auditivos e Visuais, de Campos Novos, referente ao exercício de 2013.

Maria Solange dos Santos Pinheiro  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 131/14

OF. 31/2014 Guarimir, 05 de maio de 2014. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guarimir, referente ao exercício de 2013.

Dieter Helmuth Gaedtke  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 132/14

Ofício 059/2014 Jaguaruna, 09 de maio de 2014. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Conselho Comunitário de Jaguaruna (Centro Comunitário Maria Cândida), referente ao exercício de 2013.

Abgair da Silva Ricardo  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 133/14

Ofício DP 033/2014 Blumenau, 06 de maio de 2014. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Amigos do Hospital Santa Isabel (AMABEL), de Blumenau, referente ao exercício de 2013.

Lucia Maria Pires Dobuchak  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

### OFÍCIO Nº 134/14

Of. 1133 - 2010/2013 Florianópolis, 30 de abril de 2014. Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Hermon, de Florianópolis, referente ao exercício de 2013.

Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 135/14**

Of. 027 - ADM/2014 Otacílio Costa, 25 de abril de 2014.  
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Beneficente Dom Daniel Hostin, de Otacílio Costa, referente ao exercício de 2013.

Célio Erthal  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 136/14**

Ofício nº 014/2014 Imaruí, 30 de abril de 2014.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Hospital de Caridade e Maternidade São João Batista de Imaruí, referente ao exercício de 2013.

Laercio Arceno Corrêa  
Diretor Executivo

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 137/14**

7 de maio de 2014.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Espírita Encontro Fraternal, de Blumenau, referente ao exercício de 2013.

Madalena Parisi Duarte  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 138/14**

Ofício nº 026/2014 Turvo, 02 de maio de 2014.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Turvo, referente ao exercício de 2013.

Maria Lucia Marcello  
Diretor Executivo

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 139/14**

Encaminha documentação para a manutenção do título de utilidade pública da Associação dos Contadores de História de Florianópolis (ACONTHIF), referente ao exercício de 2013.

Marianinha Bicca Piazza  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 140/14**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Senhoras de Rotarianos de Xanxerê, referente ao exercício de 2013.

Sandra Maria Pescados  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 141/14**

Xaxim, 05 de maio de 2014.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Escola Especial Professora Marlene Stieven (APAE) de Xaxim, referente ao exercício de 2013.

Gilvane Toaldo Giachini  
Diretora

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 142/14**

Pomerode, 25 de abril de 2014.  
Encaminha documentação para a manutenção de título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode, referente ao exercício de 2013.

Ivone Spranger  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 143/14**

Ofício nº 01/2014 Sombrio, 7 de maio de 2014.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Proteção Ambiental Agupapé, de Sombrio, referente ao exercício de 2012.

Erivaldo da Cunha Cardoso  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 144/14**

Ofício nº 133 Joinville, 09 de maio de 2014.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto de Reabilitação do Potencial Humano de Joinville, referente ao exercício de 2013.

Anna Destefani Duffeck  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 15/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 145/14**

Ofício nº 026/2014 Rio do campo, 07 de maio de 2014.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio do Campo (APAE), referente ao exercício de 2013.

Osnelda Borinelli  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 15/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 146/14**

Ofício 15/2014 Joinville, 12.05.2014  
Solicita a alteração da Lei nº 14.398, de 2008, que declara de utilidade de Joinville (CORVILLE)..

Gilberto Koball  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 14/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 147/14**

Joinville, 02 de maio de 2014.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Monsenhor Sebastião Scarzello, referente ao exercício de 2013.

Potiguara da Silva  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 14/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 148/14**

Imbituba, 25 de abril de 2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer, de Imbituba, referente ao exercício de 2013.

M<sup>te</sup> de Lourdes Jeremias de Souza  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 14/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 149/14**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Comunhão Martim Lutero, de Blumenau, referente ao exercício de 2013.

P. Dr. Osmar Zizemer  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 14/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 150/14**

Ofício 15/2014 Joinville, 12.05.2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Corredores de Rua de Joinville (CORVILLE), referente ao exercício de 2013.

Gilberto Koball  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 14/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 151/14**

Ofício: 139/14 Lages, 09 de maio de 2014

Encaminha documentação para a manutenção de título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Beneficente Seara do Bem de Lages, referente ao exercício de 2013.

Wilson Ribeiro dos Santos  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 14/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 152/14**

Ofício: 78/2014 Maravilha, 09 de maio de 2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), de Maravilha, referente ao exercício de 2013.

Clara Salette Pertussatti  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 14/05/14*

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 924, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR LAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Sargento Amauri Soares - Lages).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 925, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ILZE TEREZINHA DE MELLO MOREIRA**, matrícula nº 5490, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de maio de 2014 (Gab Dep Nilson Gonçalves).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 926, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **GILSON FELIPE QUIRINO**, matrícula nº 4480, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-26, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de maio de 2014 (Gab Dep Nilson Gonçalves).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 927, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR GILSON FELIPE QUIRINO**, matrícula nº 4480, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 14 de maio de 2014 (Gab Dep Nilson Gonçalves - Joinville).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 928, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR JACSON CARVALHO DE SOUSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Nilson Gonçalves - Joinville).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 929, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ARNALDO LEANDRO JAGER SOBRINHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-35, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 2ª Secretária - Joinville).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 930, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ELIANA KRUSCINSKI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5335, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de maio de 2014 (Gab Dep Jailson Lima da Silva).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 931, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5334, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jailson Lima da Silva - Rio do Sul).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 932, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1964	JANETE MARIA BARTHOLOMEU MONTEIRO	90	5/5/2014	1056/2014

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 933, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.

**DESIGNAR** o servidor **MESSIAS MARCIANO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 1473, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente do Protocolo-Geral, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, JANETE MARIA BARTHOLOMEU MONTEIRO, que se encontra em licença para tratamento de saúde por mais noventa dias, a contar de 5 de maio de 2014 (DA - CSG - Gerência de Protocolo-Geral).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 934, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e dos arts. 18 e 26 da Resolução 009, de 19 de dezembro de 2013.

**DESIGNAR** o servidor **GILSON LUIZ BORGES**, matrícula nº 1948, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria Técnica-Administrativa - Informação e Distribuição de Documentos, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, MESSIAS MARCIANO DE SOUZA NETO, que se encontra substituindo a Gerente de Protocolo-Geral por noventa dias, a contar de 5 de maio de 2014 (DA - CSG - Gerência de Protocolo-Geral).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 935, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MARINA MARTINS FERREIRA RAMOS**, matrícula nº 7050, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de maio de 2014 (Gab Dep Silvío Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 936, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR MARINA MARTINS FERREIRA RAMOS,**

matrícula nº 7050, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 14 de maio de 2014 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 937, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JONIANDERSON MENEZES,**

matrícula nº 4978, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-84, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de maio de 2014 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 938, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR JONIANDERSON MENEZES,** matrícula nº

4978, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-86, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de maio de 2014 (Gab Dep Silvio Dreveck - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 939, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ANELIA MARIA MARTINS,**

matrícula nº 6244, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-88, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de maio de 2014 (Gab Dep Valdir Cobalchini).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 940, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ANELIA MARIA MARTINS,** matrícula nº 6244,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-89, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 15 de maio de 2014 (Gab Dep Valdir Cobalchini - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 941, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS,**

matrícula nº 7463, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 16 de maio de 2014 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 942, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **RAUVENDALLI FELIPIAK**

**OLIVEIRA,** matrícula nº 7422, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-17, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 16 de maio de 2014 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 943, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 157, de 4 de fevereiro de 2014, que nomeou a servidora **FRANCIELA CUSTODIA LIMA,** matrícula nº 7369, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "... Atividade Parlamentar Externa,..."

**LEIA -SE:** "...Atividade Parlamentar

Externa/Biométrico,..."

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 944, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 1059/2014,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, II, art. 63, caput e art. 69, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** por motivo de doença em pessoa

da família a servidora **JACQUELINE DE OLIVEIRA VICENTE BITTENCOURT,** matrícula nº 1591, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2014.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 945, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,



**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
2188	LUIZ HENRIQUE BONATELLI DE MELO	10	25/4/2014	1036/2014
451	MARILIA MACHADO	30	28/4/2014	1038/2014
873	JOAO PACHECO DOS REIS	60	15/4/2014	1039/2014
1514	ITAMAR PIRES PACHECO	30	9/4/2014	1040/2014
7345	EDUARDO LANGE FONTES	15	22/4/2014	1041/2014
7437	THIAGO PEREIRA FERNANDES	5	25/4/2014	1047/2014
658	VERA LUCIA PEREIRA PACHECO	15	1/4/2014	1048/2014

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 946, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1360	MARIA NEUZA MARCELINO	45	7/4/2014	1037/2014
2020	ROSANA BRASCA CAJUELLA	60	5/5/2014	1044/2014
1870	ROSITA NUNES	60	25/4/2014	1046/2014

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 947, de 15 de maio de 2014**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
2044	ADELIA FERRARI CARDOSO	30	25/4/2014	1049/2014
1450	ADEMIR BELONDINO DA SILVA	90	4/4/2014	1050/2014
1889	ANITA MARIA CARDOSO VIEIRA	90	10/4/2014	1051/2014
1455	DAURA NAVEGANTE MENESES DE AGUIAR	30	2/5/2014	1052/2014
1818	DENISE VIDEIRA SILVA	15	9/4/2014	1053/2014
1818	DENISE VIDEIRA SILVA	20	28/4/2014	1054/2014
4346	ELIANA BARCELOS	30	22/4/2014	1055/2014
1642	JOAO JOAQUIM OLIVEIRA	30	4/5/2014	1057/2014
1568	LUCIA HELENA COELHO PRAZERES	120	9/4/2014	1058/2014

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 126.3/2014**

Isenta de taxas para acréscimo de categoria da Carteira Nacional de Habilitação-CNH para motoristas profissionais que utilizarão veículo próprio.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento das taxas de prova de legislação, prova de direção veicular, licença de aprendizagem de direção veicular (LADV) e expedição da carteira para acréscimo de categoria da Carteira Nacional de Habilitação -CNH para motoristas profissionais que utilizarão veículo próprio.

Art. 2º A Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN terá 30 dias, a partir da aprovação desta lei, para regulamentar a isenção das taxas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em  
VALDIR VITAL COBALCHINI  
Deputado estadual

Lido no Expediente  
Sessão de 13/05/14

JUSTIFICATIVA

Segundo estudo da Associação Nacional do Transporte de Carga e Logística, falta 100 mil motoristas profissionais no Brasil. Atualmente, somente as taxas para acréscimo da categoria custam R\$ 188,81, sem contar os exames médico e psicológico e os custos de treinamento no Centro de Formação de Condutores (CFC). Com a isenção dessas taxas o Estado proporcionará a motoristas que já possuem seus veículos que possam utilizá-los no mercado profissional de forma profissional e legalizada.

VALDIR VITAL COBALCHINI  
Deputado estadual

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 127.4/2014**

Equipara a tributação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre comercialização de protetor solar ao índice aplicado nos produtos da cesta básica vigente no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidente sobre comercialização do protetor solar fica equiparado ao aplicado aos produtos incluídos na cesta básica no Estado de Santa Catarina, definidos pelo decreto nº 364/2011, em seu artigo 11, parágrafo 2º, da Secretaria de Estado da Fazenda e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em  
VALDIR VITAL COBALCHINI  
Deputado estadual

Lido no Expediente  
Sessão de 13/05/14

JUSTIFICATIVA

Atualmente o ICMS sobre a comercialização de protetor solar no Estado de Santa Catarina é de 17%. Sendo equiparado aos produtos da cesta básica, como já acontece em outros Estados, como o Rio de Janeiro, ele passa a ter uma tributação em torno de 7%, facilitando a aquisição pela população de baixa renda.

De acordo com o INCA - Instituto Nacional do Câncer, o Estado de Santa Catarina é o primeiro no País em casos de câncer de pele. Conforme o estudo, a incidência sobre as mulheres é de 7,17 a cada mil, e sobre os homens, 7,95. O número tem relação com a cor da pele dos habitantes, quase 90% se declararam brancos no último censo.

População que, segundo estudo do INCA, se enquadra no grupo de maior risco: pele e olhos claros.

VALDIR COBALCHINI  
Deputado estadual

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0128.5/2014**

Declara de utilidade pública a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Schroeder.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Schroeder.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;  
II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e  
IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Deputado Sílvio Dreveck

Lido no Expediente  
Sessão de 13/05/14

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Schroeder, cujo objetivo principal é oferecer apoio de forma permanente, continuada e sistematizada, por meio da execução de serviços, programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento de ações de serviços sociais voluntários, desenvolvidos pela Entidade nas áreas de Assistência



Social, Educacional, Saúde Segurança e Defesa Civil e Meio Ambiente, bem como elaborar e desenvolver projetos programas e eventos comunitários beneficentes, artísticos e culturais, educativos, de lazer e esportes, todos de alcance social junto à comunidade; além de outros objetivos delineados em seu Estatuto, obedecendo estritamente os anseios de desenvolvimento e atendimento à Comunidade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a melhoria na qualidade de vida da comunidade em que atua, com base na colaboração recíproca de seus associados e no interesse público.

Deputado Sílvio Dreveck

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 129.6/2014**

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos dos Autistas de Imbituba (AMAI).

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos dos Autistas de Imbituba (AMAI), com sede no Município de Imbituba.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

*Lido no Expediente*

*Sessão de 13/05/14*

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos dos Autistas de Imbituba (AMAI).

A entidade tem como finalidade defender os interesses e os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); bem como promover, apoiar e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimentos à população por meio de cursos, seminários, pesquisas e estudos sobre o TEA e temas relacionados e, ainda, desenvolver programas de amparo, adaptação, habilitação e integração social das pessoas com o transtorno.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputado José Nei Alberton Ascari

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 130.0/2014**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Casa do Oleiro, de Barra Velha.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Casa do Oleiro, com sede no Município de Barra Velha.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

*Lido no Expediente*

*Sessão de 14/05/14*

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Beneficente Casa do Oleiro que tem como nome de fantasia "Centro de recuperação Amigos da Paz" é uma entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos, e tem como objetivos um serviço de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas com tratamentos para a recuperação destes viciados, além de ser uma entidade sem fins lucrativos ou não econômicos, o que pode ser observado por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção e capacitação da comunidade.

Deputado Ismael dos Santos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 131.0/14**

Declara de Utilidade Pública Estadual a "JCI São Bento do Sul" do município de São Bento do Sul.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a JCI São Bento do Sul, entidade sem fins lucrativos com sede no Município de São Bento do Sul à Rua Afonso Grosskopf, nº 352, Bairro Colonial, CEP 89.290.000, constituída em 26 de julho de 2006, Estatuto Registrado sob nº 691, À fl.177 do Livro A - nº 8 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.201.465/0001-12.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho de cada ano, para devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, sob pena de suspensão de reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado nos termos do inciso III do art.2º desta Lei;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Sílvio Dreveck

*Lido no Expediente*

*Sessão de 14/05/14*

**Justificativa**

Trata-se de um Projeto de Lei que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual a JCI São Bento do Sul, entidade sem fins lucrativos do município de São Bento do Sul.

Trata-se de uma entidade respeitada no município onde possui sede, que realiza importante trabalho social, filantrópico e cultural de sua região e de abrangência no município, tendo por finalidade proporcionar a pessoas jovens a oportunidade de desenvolver capacidade de liderança, responsabilidade social, espírito empresarial e companheirismo, valorizando mudanças positivas na sociedade local.

Tem por objetivo promover e coordenar ações e campanhas educativas e ambientais voltadas ao desenvolvimento sustentável, como também desenvolvimento econômico, promover ações voltadas à saúde e segurança nutricional além de outras ações que promovam a ética, paz e cidadania dos direitos humanos e valores universais.

Neste sentido, busca a declaração de utilidade pública visando através dos direitos decorrentes, poder viabilizar as suas atividades sociais e filantrópicas.

Deputado Sílvio Dreveck

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 132/14**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1441**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado do Planejamento, da Secretaria de Estado da Fazenda e da Secretaria de

Estado da Educação, o projeto de lei que "Institui o Fundo Estadual de Educação (Feduc) e estabelece outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito os nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do referido projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 12 de maio de 2014.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 14/05/14*

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS CONJUNTA SPG/SED/SEF Nº 001/2014

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de lei ordinária, que institui o Fundo Estadual de Educação (FEDUC) e estabelece outras providências.

A iniciativa legislativa não representa uma novidade para o Estado, acompanhando a metodologia de outros fundos estaduais, a exemplo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e do Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSC), instituídos, respectivamente, pela LC 143/95 e Lei 8451/91.

A proposta de instituição do Fundo tem por objetivo potencializar o desenvolvimento em infraestrutura da educação catarinense, por meio de apoio de financiamento dos projetos do Programa Pacto por Santa Catarina (PACTO).

Como é de vosso conhecimento, o BNDES tem sido parceiro do Estado de Santa Catarina no financiamento das obras contempladas no pelo PACTO. Entretanto, a burocracia de análise e aprovação dos projetos individualmente tem dificultado sobremaneira a agilidade dos investimentos, com vital importância para o atendimento dos anseios da sociedade catarinense.

Nessa perspectiva, a iniciativa de criação de um Fundo Estadual tornaria mais célere e menos burocrática a execução dos projetos do Governo do Estado, haja vista a possibilidade de capitalização do fundo com os recursos dos financiamentos do BNDES.

Trata-se, pois, Senhor Governador, de consolidar uma diretriz do Governo do estado de constante aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e de eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, entendendo oportuna e conveniente a proposta de criação do Fundo Estadual de Educação (FEDUC), submetemos a matéria à avaliação e apreciação de Vossa Excelência.

Invocamos, por derradeiro, a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 470/2011, haja vista que a instituição do Fundo Estadual de Educação (FEDUC) é imprescindível para continuidade desejável das ações do Programa Pacto por Santa Catarina.

Respeitosamente.

**MURILO XAVIER FLORES**

Secretário de Estado do Planejamento

**EDUARDO DESCHAMPS**

Secretário de Estado da Educação

**ANTONIO MARCOS GAVAZZONI**

Secretário de Estado da Fazenda

#### PROJETO DE LEI Nº 132/2014

Institui o Fundo Estadual de Educação (Feduc) e estabelece outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Educação (Feduc), vinculado à Secretaria de Estado da Educação (SED), com a finalidade de promover o desenvolvimento da infraestrutura na área da educação catarinense, mediante o apoio financeiro aos projetos do Programa Pacto por Santa Catarina (Pacto).

Parágrafo único. O Feduc será extinto após esgotados os recursos oriundos dos contratos de financiamento mediante abertura de crédito de que trata o inciso I do caput do art. 2º desta Lei.

Art. 2º Constituem receitas do Feduc:

I - os recursos a ele destinados decorrentes do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0831.1, firmado entre o Estado e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), cuja operação de crédito foi autorizada pela Lei nº 15.830, de 30 de maio de 2012, e do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 13.2.0026.1, firmado entre o Estado e

o BNDES, cuja operação de crédito foi autorizada pela Lei nº 15.855, de 2 de agosto de 2012; e

II - os rendimentos de aplicação financeira de seus recursos.

Parágrafo único. Os saldos verificados ao final de cada exercício financeiro constituem receitas do Feduc, devendo ser aplicados em suas finalidades institucionais, conforme disposto nos arts. 1º e 4º desta Lei.

Art. 3º A gestão do Feduc será realizada pelo titular da SED ou por servidor por ele designado, a quem competirá:

I - realizar e acompanhar a execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Feduc;

II - elaborar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

III - movimentar e aplicar as receitas do Feduc;

IV - desenvolver as atividades negociais e de ingresso das receitas ao Feduc;

V - incumbir aos órgãos por ele supervisionados, coordenados, orientados e controlados a prática de atos concernentes às atividades operacionais do Feduc;

VI - analisar e aprovar os planos de trabalho apresentados pelas diretorias da SED e pelas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional (SDRs);

VII - examinar e aprovar as contas dos recursos repassados;

VIII - firmar, em nome do Estado, convênios e contratos financiados pelos recursos do Feduc;

IX - exercer outras atividades a serem estabelecidas por ato do Chefe do Poder Executivo; e

X - exercer as demais atribuições indispensáveis à gestão do Feduc.

Art. 4º Os recursos do Feduc serão aplicados, de acordo com a sua natureza e a sua finalidade:

I - na construção, na reforma, na ampliação e na aquisição de bens e serviços na área da educação catarinense; e

II - na aquisição de material permanente e de outros insumos necessários para o desenvolvimento do Pacto da Educação.

Parágrafo único. Os recursos do Feduc deverão ser aplicados exclusivamente em despesas de capital.

Art. 5º Fica vedada a transferência dos recursos do Feduc de que trata o art. 2º desta Lei para outros órgãos e outras entidades estaduais.

Art. 6º Os recursos de que trata o art. 2º desta Lei, aportados no Feduc em decorrência do financiamento do BNDES, serão movimentados por meio de conta-corrente específica aberta em instituição financeira oficial.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização da conta-corrente mencionada no caput deste artigo para a movimentação de outros recursos não provenientes dos contratos de financiamento mediante abertura de crédito de que trata o inciso I do caput do art. 2º desta Lei.

Art. 7º Compete à SED:

I - a gestão dos programas, dos projetos e das atividades do Feduc; e

II - a análise e a aprovação dos processos de licitação encaminhados pelas SDRs, principalmente no que tange à aprovação dos projetos pela Diretoria de Infraestrutura Escolar, à certificação de disponibilidade orçamentária e aos atos de adjudicação, homologação e contratação do objeto da licitação.

Art. 8º Compete às SDRs a instauração dos processos de licitação, desde que aprovados pela SED, notadamente a designação de comissão de licitação, a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico e executivo, a minuta de edital e do parecer jurídico, bem como a divulgação, a publicação, a abertura e o julgamento dos referidos processos.

Art. 9º O orçamento do Feduc integrará o orçamento da SED.

Art. 10. Fica autorizada a utilização das receitas do Feduc para o pagamento de projetos vinculados ao Pacto da Educação e incluídos no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 (PPA 2012-2015), aprovado pela Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, iniciados antes da publicação desta Lei.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no PPA 2012-2015, criar e extinguir unidade orçamentária e abrir crédito especial para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 133/14****ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR  
MENSAGEM Nº 1442**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 12 de maio de 2014

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 14/05/14*

**ESTADO DE SANTA CATARINA****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

EM Nº 172/2014

Florianópolis, 06 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei que visa à alteração da Programação Físico-

**ANEXO ÚNICO**

REDUÇÃO			R\$ 1,00
PROGRAMA SUBAÇÃO	META FINANCEIRA 2012-2015	REDUZIDO	META FINANCEIRA ATUALIZADA
<b>0101 ACELERA SANTA CATARINA</b>			
012590 Construção da Policlínica de Caçador	5.000.000	5.000.000	0
012576 Ampliação e readequação do Hospital Marieta Konder Bornhausen - Itajaí	41.555.031	1.500.000	40.055.031

SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 1,00
PROGRAMA SUBAÇÃO	META FINANCEIRA 2012-2015	SUPLEMENTADO	META FINANCEIRA ATUALIZADA
<b>0101 ACELERA SANTA CATARINA</b>			
012745 Construção da Policlínica de Itapema	0	5.000.000	5.000.000
012746 Implementação das Policlínicas	0	1.500.000	1.500.000

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 134.3/14**

Proíbe a disponibilização de sal de cozinha (cloreto de sódio), nas mesas e balcões dos estabelecimentos que comercializam alimentos preparados para o consumo imediato, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Os bares, lanchonetes, restaurantes e similares que comercializam produtos alimentícios para consumo imediato, no Estado de Santa Catarina, ficam proibidos de disponibilizar sal de cozinha (cloreto de sódio), nas mesas e balcões.

Parágrafo único. O sal de cozinha só será disponibilizado ao consumidor mediante solicitação.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º desta Lei deverão alertar os consumidores, por meio de mensagens inseridas nos cardápios ou no material de divulgação dos produtos, sobre os riscos da ingestão excessiva de sal de cozinha.

Art. 3º Incumbe aos órgãos de proteção e defesa do consumidor, estadual ou municipal, a fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como o recebimento e o processamento de denúncias e reclamações pela sua inobservância.

Art. 4º Os estabelecimentos referidos nesta Lei têm o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação, para se adequarem às suas disposições.

Art. 5º Transcorrido o prazo previsto no art. 4º, o estabelecimento que descumprir esta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, na primeira autuação; e

II - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração, dobrada a cada reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Financeira do Plano Plurianual 2012/2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, e alterado pelas Leis nº 15.943, de 21 de dezembro de 2012 e nº 16.286, de 20 de dezembro de 2013.

A presente alteração torna-se necessária para a inclusão de 02 (duas) novas subações no Plano Plurianual da Secretaria de Estado da Saúde visando melhorias na saúde estadual: 012745 Construção da Policlínica de Itapema e 012746 Implementação das Policlínicas.

Desta forma observa-se o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011.

Assim, por se tratar de ajuste importante para a continuidade das ações desenvolvidas pelo órgão, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem em regime de urgência, acompanhada de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, na forma em que se encontra a proposição.

Respeitosamente,

**Antonio Marcos Gavazzoni**

Secretário de Estado da Fazenda

**PROJETO DE LEI Nº 133/2014**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2012-2015, constante do Anexo Único da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

*Lido no Expediente*

*Sessão de 14/05/14*

**JUSTIFICATIVA**

"A hipertensão arterial é um dos mais graves problemas de saúde pública e acomete aproximadamente 20% da população adulta brasileira. Estima-se que a hipertensão seja responsável por 60% dos acidentes vasculares encefálicos (derrames cerebrais) e por 40% das doenças arteriais coronarianas, que podem resultar em infartos.

O consumo excessivo de sódio é apontado por diversos estudos como importante fator causal de hipertensão. Essa substância está presente em diversos alimentos consumidos pela população, porém, na prática, a quase totalidade do sódio consumido provém da adição do sal de cozinha (cloreto de sódio) no preparo de alimentos.

O brasileiro consome, em média, 3 vezes mais cloreto de sódio do que necessita. Segundo estimativas do Ministério da Saúde, o consumo per capita de sal no Brasil situa-se em torno de 12 g por dia, versus 5 g na maior parte dos países industrializados. Esses dados sobre o consumo tornam-se ainda mais impressionantes se compararmos com a necessidade diária de sal, de 0,3 a 0,5 g. Médicos e nutricionistas recomendam um consumo diário máximo de 6g de sal.

Considerando essa recomendação, o brasileiro consome, em média, 2,5 vezes o limite máximo.

São estatísticas realmente assustadoras. Nesse sentido, segundo o Ministério da Saúde, uma redução de 3,5g no consumo diário per capita de sal resultaria em um decréscimo de 50% no número de indivíduos com necessidade de tratamento anti-hipertensivo, e também na incidência de derrames e de infartos, além de algumas doenças renais.

Ressalte-se, que uma diminuição significativa no consumo de sal seria benéfica para as contas públicas, em função da economia com o tratamento e a reabilitação de portadores de hipertensão.

As doenças cardiovasculares são as patologias que mais matam no mundo, e sem dúvida a diminuição do consumo de sal ajudaria a diminuir estas estatísticas. Sabemos que também serão necessárias outras medidas como orientar as pessoas contra o tabagismo, a obesidade e principalmente o sedentarismo e estresse, fatores que também contribuem sobremaneira para o surgimento de tais patologias." (texto de João Maria Marques da Rosa, médico)

Qualquer ação que vise atenuar ou inibir o consumo excessivo de sal (cloreto de sódio) é de vital importância à saúde da população, e o objetivo deste projeto é promover, de uma maneira simples, mas altamente produtiva em resultados, a diminuição do consumo do referido produto em restaurantes e similares.

Em função da relevância da matéria para a melhoria das condições de saúde da população, espero contar com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Deputado Gelson Merisio

\*\*\* X X X \*\*\*

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/14

MINISTÉRIO PÚBLICO

SANTA CATARINA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 511/PGJ/2014

Florianópolis, 6 de maio de 2014

Excelentíssimo Senhor

Deputado JOARES PONTICELLI

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e.e

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310

CEP 88.020-900 Florianópolis - SC

Assunto: Encaminha projeto de lei complementar:

Senhor Presidente,

Cumprimendo-o cordialmente, remeto, anexo, com fundamento no art. 98 da Constituição do Estado de Santa Catarina, projeto de lei complementar que visa a reajustar o piso salarial do quadro de pessoal do Ministério Público, com a respectiva exposição de motivos, estudo sobre o impacto orçamentário e financeiro e declaração sobre a adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16, incisos I e II, da LC n. 101/2000, solicitando a Vossa Excelência que determine sua tramitação para apreciação dos senhores Deputados Estaduais, colocando-me, desde logo, à disposição dessa augusta Casa Legislativa para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**LIO MARCOS MARIN**

Procurador-Geral de Justiça

Lido no Expediente

Sessão de 14/05/14

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado de Santa Catarina, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o incluso projeto de lei complementar, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial do quadro de servidores do Ministério Público.

O projeto de lei complementar que ora se encaminha atende aos disposto no art. 1º da Lei n. 431, de 23 de dezembro de 2008, que fixou o mês de junho de cada ano como o da "data-base" para reajuste dos vencimentos dos servidores do Ministério Público, atendendo à revisão geral prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

No valor proposto para o piso salarial dos servidores do Ministério Público, de R\$ 842,79 (oitocentos e quarenta e dois e setenta e nove centavos), está sendo concedido reajuste de 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), correspondente à variação do INPC no período de abril de 2013 a março de 2014.

O reajuste proposto objetiva resgatar a defasagem ocorrida no período e é estendido, também, aos proventos de aposentadoria de

servidores inativos, assim como às pensões devidas a dependentes de servidores falecidos, em cumprimento ao disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição da República.

As despesas decorrentes desta lei possuem previsão na lei orçamentária de 2014, e não afetarão o limite prudencial para despesas com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade fiscal -, conforme mostram as informações anexas, correspondentes ao impacto orçamentário-financeiro e a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira anexas.

Essas, em suma, Senhor Presidente, as razões das matérias constantes da proposta legislativa que apresento à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 07 de maio de 2014.

**LIO MARCOS MARIN**

Procurador-Geral de Justiça

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0012.0/2014

*Reajusta o piso salarial do quadro de pessoal do Ministério Público e adota outras providências.*

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:**

Art. 1º O piso salarial dos servidores do Ministério Público de Santa Catarina é corrigido em cinco vírgula sessenta e dois por cento, sendo fixado em R\$ 842,79 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

Florianópolis, .....

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

## REDAÇÕES FINAIS

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 043/2014

Declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Festa da Polenta e do Queijo do Município de Lindóia do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Festa da Polenta e do Queijo do Município de Lindóia do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de maio de 2014.

Deputado MARCOS VIEIRA

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 071/2013

Assegura ao consumidor o direito a informação sobre a inexistência de assistência técnica no Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor de produtos e serviços o direito a informação sobre a inexistência de assistência técnica no Município onde é efetivada a contratação ou venda.

Parágrafo único. O fornecedor de produtos ou serviços deverá informar a ausência de assistência técnica em documento fiscal ou por intermédio de contrato devidamente assinado pelo consumidor.

Art. 2º O descumprimento da presente Lei implica ao infrator as sanções previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada nos termos do disposto no inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de maio de 2014.

Deputado MARCOS VIEIRA

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*